

PLANO DE PROVIDÊNCIAS DO CONTROLE INTERNO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22106 – SUBCOMANDO DE AÇÕES DE DEFESA CIVIL

Impropriedades detectadas	Causas apontadas no documento de auditoria	Causas detectadas pelos responsáveis	Providências (o que fazer)	Responsáveis (quem fazer)	Procedimentos (Como fazer)	Prazos		Observações
						(Quando fazer)		
1. Não acompanhamento da implantação do Programa de Integridade	Não aplicação da exigência prevista na Lei 4.730/2018 que dispõe sobre o Programa de Integridade	Não foram firmados contratos que se enquadrem nas exigências do Programa de Integridade	Instituir fiscais de contrato para que atem as exigências caso seja firmado contrato com tal exigência	Sargento André Santos de Souza – Chefe do Depto. Técnico Administrativo	Apresentar ao Subcomandante um plano de capacitação interna (Ead) dos fiscais de Contrato	Até 30/03/2021		
2. Dificuldade para o desenvolvimento das atividades de Controle Interno	Reduzido número de servidores em serviço nas unidades implantadas	Fase inicial de implantação da UCI	Designar servidor para auxiliar a Chefia do Controle Interno para fortalecer as atividades UCI	Dra. Cristiana Santos Azevedo – Chefe da Unidade de Controle Interno SUBCOMADEC	Solicitar ao Subcomandante apresentando o mapeamento de competências do cargo a ser desenvolvido no auxílio na UCI	Até 31/07/2021		
3. Ausência de informações no Portal da transparência	Não identificada	Equívoco na análise da auditoria, pois a remuneração dos servidores do SUBCOMADEC está disponível no Portal da Transparência do Estado do Amazonas no órgão CBMAM unidade gestora do CBMAM.	Inserir relação dos servidores no sítio eletrônico do SUBCOMADEC	Funmilayo Katherine Ogunniya – Assessor de Logística e Unidade de Controle Interno	Monitoramento mensal de inserção de informações atualizadas no Portal da transparência	Dia 05 de cada mês		Amparo Legal: parágrafo único do art. 10 da Lei nº 3.330 de 23 de dezembro de 2008 – que cria o SUBCOMADEC Anexo - 01



PLANO DE PROVIDÊNCIAS DO CONTROLE INTERNO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22106 – SUBCOMANDO DE AÇÕES DE DEFESA CIVIL

Impropriedades detectadas	Causas apontadas no documento de auditoria	Causas detectadas pelos responsáveis	Providências (o que fazer)	Responsáveis (quem fazer)	Procedimentos (Como fazer)	Prazos (Quando fazer)		Observações
4. Falha no cumprimento das determinações e Recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas	Não identificada	Não foi recepcionado no e-mail e protocolo do SUBCOMADEC o ofício 08/2020-CGE que informava da Instrução Normativa nº 002/2020-CGE/AM	Elaborar a Matriz de acompanhamento das recomendações do TCE/AM Encaminhar o monitoramento de gestão nos prazos da Instrução Normativa 02/2020 CGE. Acompanhar o processo de julgamento de prestação de contas do órgão	Sargento Santos de Souza – André Chefe do Depto. Técnico Administrativo e Leila Cristina dos Santos Azevedo – Chefe da Unidade de Controle Interno Juarez Nascimento de Oliveira Filho - Assessor Jurídico	Consulta no portal do TCE as determinações e recomendações dos Acórdãos dos exercícios de 2013 a 2018. Acompanhar as sessões do pleno do TCE no julgamento das prestações de contas anuais do órgão	31/07/2021 – 1º monitoramento. 30/11/2021 – último monitoramento da gestão anual.	Anexo - 02	

Manaus, 14 de janeiro de 2021.

CEL QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
Subcomandante de Ações de Defesa Civil

Avenida Urucará, 183 - Cachoeirinha
Fone: (92)3216-9382/ 3216-9375
Manaus-AM-CEP 69065-180
comadec@comadec.am.gov.br

Subcomando de Ações de Defesa Civil - SUBCOMADEC





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

[Handwritten signature]
SGT BM ANDRÉ SANTOS DE SOUZA
Chefe do Departamento Técnico Administrativo

[Handwritten signature]
JUARez NASCIMENTO DE OLIVEIRA FILHO
Assessor Jurídico

[Handwritten signature]
LEILA CRISTINA DOS SANTOS AZEVEDO
Chefe da Unidade de Controle Interno

[Handwritten signature]
FUNMILAYO KATHERINE OGUNNIYA
Assessor de Logística

